



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 03/12/18

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 117/2018

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.796,42 (dois mil setecentos e noventa e seis reais com quarenta e dois centavos) seguintes classificações:

Órgão: 07- Sec. Munic. Da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 04 – Gastos não computados
Função: 12- Educação
Sub-Função: 364- Ensino Superior
Programa: 7- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.056– ESTADO – Passe Livre Estudantil
Classificação Orçamentária:
3.3.90.18.00.00.00.00.1056- 933 Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 2.796,42
SUB-TOTAL R\$ 2.796,42
TOTAL R\$ 2.796,42

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso o excesso de arrecadação no recurso 1056 R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais com quarenta e dois centavos):

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

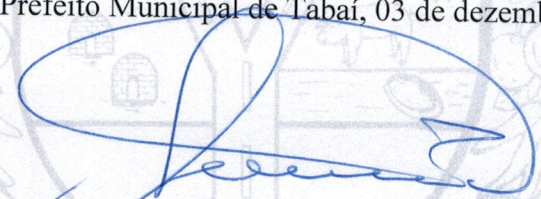
Sr. Presidente;
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 2.796,42 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura ao pagamento do Programa Passe Livre Estudantil

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 03 de dezembro de 2018.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"